



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 038/2017

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO, Prefeito Municipal Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei em especial a lei nº 2.258/2016.

D/E/C/R/E/T/A:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais), para atender as seguintes dotações:

09 - SECRETARIA MUN.DE SAÚDE

09.002.0.0.10.122.6080.2094- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 – 0102000000 - O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICAR\$ 160.000,00

09.002.0.0.10.302.6030.2068- UCT – UNID. DE COLETA E TRANSFUSÃO DE SANGUE

3.3.90.39.00.00 – 0102000000 - O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA.....R\$ 62.000,00

09.002.0.0.10.302.6030.2069- MANUT. DA UNID. DESCENT. DE REABILITAÇÃO

3.3.90.39.00.00 - 0102000000- O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICAR\$ 87.000,00

T O T A L R\$ 309.000,00

Art. 2º - As Despesas decorrentes com a execução do Artigo 1º deste Decreto, correrão por conta das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

09 - SECRETARIA MUN.DE SAÚDE

09.002.0.0.10.302.6030.2079- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.70.41.00.00 – 0102000000 – CONTRIBUIÇÕESR\$ 309.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

T O T A L R\$ 309.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, em 11 de abril de 2017.

Barra do Bugres – MT, 11 de Abril de 2017.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

VALDINEY GOMES PAULINO
Sec. Mun. de Planejamento, Orçamento e Controle